LEI N.º 1.887/98

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – D.A. E., CRIADO PELA LEI Nº 1.866/98 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A SUA INCLUSÃO NA LEI Nº 1.822/97 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do DAE para o exercício de 1998, estima a receita e fixa a despesa em R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), incluindo e alterando dessa forma o Art. 3º da Lei nº 1.822/97.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) , destinados ao Departamento Municipal de Água e Esgoto – D A E.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas corrente e de capital, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1	-	Receitas Correntes	R$	3.390.000,00
1.1	-	Receita Tributaria	R$	20.000,00
1.3	-	Receita Patrimonial	R$	10.000,00
1.6	-	Receita de Serviços	R$	3.330.000,00
1.9	-	Outras Receitas Correntes	R$	30.000,00
2	-	Receita de Capital	R$	610.000,00
2.2	-	Alienação de Bens	R$	50.000,00
2.4	-	Transferência de Capital	R$	560.000,00
		TOTAL	**R$**	**4.000.000,00**

Art. 4° - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza de Despesa integrante desta Lei em seu respectivo orçamento aprovado por Lei e por Decreto Executivo.

3.0	-	Despesas Correntes	R$	2.486.105,00
3.2	-	Despesas de Custeio	R$	2.461.105,00
3.4	-	Transferência de Capital	R$	25.000,00
4.0	-	Despesas Capital	R$	1.513.895,00
4.1	-	Investimento	R$	1.503.895,00
4.3	-	Transferência de Capital	R$	10.000,00
		TOTAL	**R$**	**4.000.000,00**

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande, 24 de junho de 1.998.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL